



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coordenadoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO

n° 01/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 39/2015 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS PORTO ALEGRE E A EMPRESA MAGNÉTICA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.

Aos 16 dias do mês de junho do ano de 2016, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0003-08, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral do câmpus Porto Alegre, Sr. Marcelo Augusto Rauh Schmitt, e a empresa a Magnética Sistemas de Informação LTDA., CNPJ 01.121.632/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por Günter Gärtner, ambos já qualificados no contrato de origem, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços 39/2015 que firmaram na data de 19 de junho de 2015, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Renovação contratual por mais 12 (doze) meses da licença de uso do Software Didático de Contabilidade Account para o IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE obrigando-se a CONTRATADA a realizar as tarefas constantes do Pregão Eletrônico 51/2014 ao qual o presente contrato está vinculado;
- 1.2. A renovação do prazo contratual fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93;
- 1.3. Reajuste do valor contratual;
- 1.4. O reajuste do valor contratual fundamenta-se na cláusula nona do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão da aplicação do índice de reajuste, previsto na cláusula nona do contrato original, a presente contratação passa a vigorar com o valor anual de R\$ 3.810,51 (três mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e um centavos), estando nele incluídas todas as despesas necessárias a sua perfeita execução. O acréscimo representa a aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) da Fundação

Getúlio Vargas, acumulado dos últimos 12 meses, 11,0937% (onze inteiros, novecentos e trinta e sete décimos de milésimo por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação, para o exercício de 2016, Programa de Trabalho 108854, elemento de despesa 339033, Fonte 0112000000, nota de empenho 2016NE800153, emitida em 03 de junho de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo Aditivo tem início em 19 de junho de 2016 e término em 18 de junho de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA VEDAÇÃO DE NEPOTISMO

5.1 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

5.2 Considera-se familiar o cônjuge, ou companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau"

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinaram o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor Geral – Campus Porto Alegre
Portaria 316/2016

GÜNTER GÄRTNER
Magnética Sistemas de Informação LTDA

TESTEMUNHAS

Nome

Nome

CPF

CPF